



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



URANDI • BAHIA

ACESSE: WWW.URANDI.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 40/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024 - EMENTA: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVO."

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 7/2024, DE 9 DE JULHO DE 2024 - PRORROGA O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTA DAS PROPOSTAS DO EDITAL 01/2023 - EDITAL CULTURAL LINGUAGENS DIVERSAS E AUDIOVISUAL DE URANDI DA LEI PAULO GUSTAVO.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE N.º 231A /2023.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 232/2023.

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 042/2024 - ESTILO CONSTRUTORA LTDA., PROCESSO N.º 158/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023.





MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 40/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: “Dispõe sobre exoneração de Coordenadora Administrativo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sr.^a **IVONEIDE SILVA OLIVEIRA**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 16722134 52 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 072.535.255-82, do cargo de Coordenadora Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 09 de julho de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



PORTARIA N.º 7/2024, DE 9 DE JULHO DE 2024.

Prorroga o prazo de prestação de conta das Propostas do Edital 01/2023 – Edital Cultural Linguagens Diversas e Audiovisual de Urandi da Lei Paulo Gustavo.

Considerando os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Urandi-BA,

RESOLVE

Art.1. Prorroga o prazo de prestação de conta das Propostas do Edital N.º 01/2023 da Lei Paulo Gustavo de Urandi para o dia 29 de julho de 2024.

Art.2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edson Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Administração

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE N.º 231A /2023****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE N.º 231A/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E O SENHOR ALMIR ALVES DE CARVALHO.**

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 17.958.039/0001-19, com sede na Rua Odete Alves Afonso, n.º 315, Bairro, Xavier, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Belmario Souza Sá**, Secretário Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF sob n.º. 992.225.235-04 e Carteira de Identidade RG n.º 09691652 42, de ora em diante denominado **LOCATARIA**.

LOCADORA – ALMIR ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 429.053.205-59 e portador da carteira de identidade RG n.º 0689703660 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Dely José Fagundes, s/n, Bairro, Xavier, Urandi – BA, CEP 46.330-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato para a locação de imóvel, decorrente do **Processo Administrativo n.º 098/2023**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 1993, tendo em vista a **Dispensa de Licitação n.º 036/2023**, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro, Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 231A/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 01/08/2023, e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.1 do instrumento de contrato de locação de n.º 231A/2023;



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Administração



CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º termo aditivo ao contrato de locação de n.º 231A/2023, firmado em 01/08/2023, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços de locação de imóvel fornecidos pelo LOCADOR são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do LOCATARIO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2023, que objetivando a locação de imóvel situado na Rua Dely José Fagundes, 10, Bairro, Xavier, Urandi – Bahia, para abrigar às instalações da sede do **CRAS e do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** deste Município de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/08/2024 e o término preestabelecido para 31/07/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato é de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2057 – Gestão do FMAS

Projeto Atividade: 2297 – Proteção Social Básica - SCFV - PAIF/CRAS

Elemento: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 00

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Administração



5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATARIO e LOCADORA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 09 de julho de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

LOCATARIO**ALMIR ALVES DE CARVALHO**

CPF sob nº 429.053.205-59

LOCADORA**Testemunhas:**

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 232/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 232/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA ENATA LUISA OLIVEIRA GUIMARÃES.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – ENATA LUISA OLIVEIRA GUIMARÃES, inscrita no CNPJ sob n.º 51.231.361/0001-80, com sede na Avenida Senador Antonio Carlos Magalhães, 100, Bairro, BR 122, Pindai, Bahia, CEP: 46.360-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua sócia a Dra. **Enata Luisa Oliveira Guimarães**, médica, inscrito no CPF sob n.º 059.411.545-00, documento de identidade RG n.º 21.320.619-63 SSP/BA e CRM/BA n.º 42301, residente na Avenida Senador Antonio Carlos Magalhães, s/n, Bairro, BR 122, Pindai - Bahia, CEP: 46.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, decorrente do **Processo Administrativo n.º 008/2023**, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2023 e Credenciamento n.º 002/2023**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 232/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 01/08/2023, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 107, da Lei n.º 14.133/21, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 002/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º termo Aditivo ao contrato n.º 232/2023, firmado em 01/08/2023, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2023, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação de serviços médicos de clínica geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/08/2024 e o término preestabelecido para 31/07/2025.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 9.589,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais), o que perfaz o valor global de R\$ 115.068,00 (cento e quinze mil e sessenta e oito reais):

Serviços	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24 horas, dias úteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.	plantão	02	1.871,00	3.742,00
Atendimento em plantão de 24 horas, finais de semana e feriados, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.	plantão	02	1.988,00	3.976,00
Atendimento em plantão de 06 horas, dias úteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha	plantão	04	467,75	1.871,00
Valor Total - Estimado - Mensal				9.589,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				115.068,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.
Atividade: 2260 – Gestão do SUS
Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no art. 107, da Lei n.º 14.133 de 1 abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 09 de julho de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal
CONTRATANTE

ENATA LUISA OLIVEIRA GUIMARÃES

CNPJ n.º 51.231.361/0001-80
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 042/2024 –
ESTILO CONSTRUTORA LTDA, PROCESSO n.º.
158/2023 E PREGÃO ELETRONICO n.º 038/2023**

OBJETO

O objeto do presente apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Artigo nº 136 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 0404-Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE/PROJETO: 2.295 Outros Programas do FNDE
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE: 15690000

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi - BA, 09 de julho de 2024.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/293A-5A7E-B166-0B21-31EC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 293A-5A7E-B166-0B21-31EC



Hash do Documento

1e1dd89149e4ef21974bde29f7ca2d95332d64b8d85d26b59d23a7c59c08771e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/07/2024 16:30 UTC-03:00